

EDITAL DE CITAÇÃO LNF Nº 004.2020

COMISSÃO DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

Por ordem do Auditor Presidente desta **Comissão Disciplinar do STJD da Liga Nacional de Futsal**, nos termos dos arts. 45 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que os processos abaixo relacionados integram a pauta da sessão de julgamento a ser realizada **TERÇA-FEIRA, DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2020, a partir das 16h00min, pela plataforma Google Meet no link a seguir:**

Link: <https://meet.google.com/nts-qvef-nvd>

- 1) PROCESSO Nº 022.2020 – Cascavel X Carlos Barbosa – 30/09/2020
 - **Equipe do Cascavel**, por infração aos artigos **191, II e III e 211 do** do CBJD;
 - **Equipe do Carlos Barbosa -ACBF**, por infração aos artigos **191, II e III do** do CBJD.

- 2) PROCESSO Nº 024.2020 – Blumenau X Cascavel – 03/10/2020
 - **Cascavel Futsal Clube (“Equipe Cascavel”)**, por infração ao artigo 191, I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
 - **Blumenau Futsal (“Equipe Blumenau”)**, por infração ao artigo 191, II, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

- 3) PROCESSO Nº 025.2020 – Assoeva X Pato – 04/10/2020
 - **Sr. Mateus Torres dos Reis (atleta da equipe Assoeva)**, por infração ao artigo 250, do CBJD, com aplicação da resolução 003/2020 do CBJD.

4) PROCESSO Nº 026.2020 – Assoeva X Jaraguá – 07/10/2020

- **Associação Desportiva Jaraguá (“Equipe Jaraguá”)**, por infração ao artigo 191, II, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

5) PROCESSO Nº 028.2020 – Blumenau x Atlântico – 12/10/2020

- **Elton José Dalla Vecchia (“preparador físico denunciado”)**, preparador físico da equipe do Atlântico, por infração ao artigo 258, §2º, II, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

6) PROCESSO Nº 029.2020 – Intelli x Magnus – 13/10/2020

- **Lucas Freitas Romão da Silva (“Atleta Lucas”)**, da equipe Intelli, registrado na Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) sob o nº 317450-6, por infração ao artigo 250, §1º, II, do Código brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com aplicação da resolução 003/2020;
- **Dario Teodoro Capuli Gonçalves (“Atleta Dario”)**, da equipe Intelli, registrado na Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) sob o nº 185594-8, por infração ao artigo 258 do CBJD, com aplicação da resolução 003/2020; e
- **Associação Desportiva Classista Intelli (“Equipe Intelli”)**, por infração ao artigo 191, II, do CBJD.

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Liga Nacional de Futsal, no website da Liga Nacional de Futsal (<http://ligafutsal.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes



integrantes da Liga Nacional de Futsal 2020, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;

- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente CITAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a citação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

São Paulo, 30 de outubro de 2020.

DIEGO FELIPE FERNANDES COUTO

Secretário Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal

